

Lei nº 679/77

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Edna-pará, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Edna-pará, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Edna-pará, um crédito especial no valor de cento e vinte mil cruzeiros (Cr\$ 120.000,00), destinado a aquisição de postes, luminárias e equipamentos, para a iluminação pública.

§ único. - as despesas decorrentes com a presente lei, serão atendidas pela anulação total da verba 4130.00 - Extensão da rede elétrica rural, do orçamento vigente.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Edna-pará, em 03 de setembro de 1977.

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na
ta Secretaria Municipal, em 03
de Setembro de 1974.



Luiz Vilas Bôas
SECRETARIO